



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.936.852-4 DATA: 16/01/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 604/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico

em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não

presenciais.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

# I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.





O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico, definitivo.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 97/2023, de 25/01/2023, pelo prazo de um ano de 31/01/2023 a 31/01/2024.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

# [...] Justificativa para a implantação do curso:

Justifica-se a implantação do curso Técnico em Estética pela oportunidade de ampliar o acesso a formação profissional na região, e por profissionalizar jovens por meio do desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais complexas, para atender a nova realidade do mundo do trabalho, que se tornam mais exigentes a cada dia. A Estética está circunscrita, especialmente na promoção, proteção e recuperação da saúde. Nas clínicas médicas especializadas em tratamentos estéticos é cada vez mais frequente a presença do esteticista atuando em equipes multiprofissionais, inclusive em tratamentos pré e pós-cirúrgicos. Os avanços tecnológicos e científicos da cosmética, dos equipamentos eletrônicos e da medicina, assim como a incorporação de procedimentos complementares aplicados pelos esteticistas nos tratamentos em saúde, confirmam a Estética como campo de estudo e de aplicação da área profissional de Saúde. [...]





# INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Educação Profissional PROZ possui instalações equipadas para as necessidades dos cursos que oferece, contando com salas de aula e laboratórios para as aulas teórico-práticas dos cursos oferecidos.

A instituição de ensino possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados, rampas de acesso com corrimões e elevador.

As pinturas externas e internas, apresentam ótimo estado de conservação.

As condições de higiene, salubridade e saneamento, estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

A iluminação do prédio também está adequada para o período de atendimento dos alunos matriculados. Para garantir a segurança, a instituição dispõe de extintores, luzes de emergência e placas de sinalização.

#### - Biblioteca

A biblioteca conta com um acervo físico específico e atualizado de livros técnicos e periódicos e área de estudo livre. A biblioteca virtual está organizada em parceria com a Pearson Education (acervo virtual), com mais de 7500 títulos, que são disponibilizados para acesso aos alunos. Tanto o acervo físico como o digital contêm vídeos com temas atualizados e pertinentes ao perfil profissional. A metragem é de 17,4m2, com capacidade para 09 alunos (fls. 453 à 476). Possui 5 computadores, 1 mesa redonda com 3 cadeiras, 3 extintores (água, pó químico e CO2) 1 estante com livros técnicos: Enfermagem, Farmácia, Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Logística, Recursos Humanos, Estética e Radiologia.

#### - Acessibilidade

Apresenta estrutura de acessibilidade com banheiros seguindo as normas da ABNT 9050/20 e elevador para alunos com necessidades especiais.

- Laboratório de Informática 51,33 m2 com capacidade para 40 alunos Os equipamentos e materiais destinados para as aulas práticas são: 20 Notebooks; 14 APC Estabilizadores Cubic 300W com 4 tomadas; 21 mesas de trabalho 1,0 x 0,6 m; 43 cadeiras POP; 02 Ar condicionados; 01 D-Link Switch Web Smart 24x 10/100Mbps RJ45+2x10/100/1000Mbps RJ45+2x Combo (RJ45 ou Fibra); 01 Rack.
- Laboratório de Estética 58,68 m2 capacidade para 33 alunos. Contendo equipamentos e materiais destinados as aulas práticas; 10 Macas fixas ou dobráveis; 01 Armário; 10 Escadas com dois degraus; 30 Banquetas; equipamentos específicos como Ultrassom 3 mhz Ibramed-Sonopulse; materiais de consumo; materiais descartáveis; [...]





Laudo Técnico da Perita, Tecnóloga em Estética e Cosmética:

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando às atividades pedagógicas, coordenações de cursos e corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Possui laboratório de uso específico para a oferta do curso técnico em Estética com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas. A instituição informou também que materiais de consumo para as práticas do curso e alguns equipamentos, sendo eles, equipamentos para depilação e terapia capilar (dermatoscópio) serão adquiridos posteriormente e antes de iniciarem os módulos específicos.

Os alunos têm à disposição biblioteca física e virtual com volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

Sendo assim, sou de parecer favorável para a Autorização do Curso Técnico em questão.

Londrina, 20 de junho de 2023.

Daiane de desus Gonçalves Horas
Tecnóloga em Estética e Cosmética
R.G. 125206417

# **Dados Gerais**

Habilitação profissional: Técnico em Estética

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1.320 horas

Regime de funcionamento: 2° a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: mínimo de 20 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo

de 05 anos

**Requisitos de acesso:** Matriculado na 2° série do Ensino Médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula em qualquer módulo e conclusão do Ensino Médio para a forma subsequente.

**Modalidade de oferta:** presencial, com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.





#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso

#### O **Técnico em Estética** será habilitado para:

- Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.
- Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.
- Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele.
- Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente.).
- Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética.
- Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade.
- Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária.
- Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.

### Para a atuação como **Técnico em Estética**, são fundamentais:

- Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área e de biossegurança, sempre pautados numa postura humana e ética.
- Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, gestão de conflitos e ética profissional.
- Organização, responsabilidade, iniciativa social, determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência.
- Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

# Certificados e Diploma

**Diploma:** O aluno ao concluir o Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme organização curricular aprovada receberá o **Diploma de Técnico em Estética**.

Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursar os módulos de forma independente, e sem sequência pré-definida.





#### **MATRIZ CURRICULAR**

NRE: Londrina	4- Ed										
	o de Educação Profissional Proz										
	neiro, 303 - Centro - Londrina - CEP 86.010-150										
Entidade Mantenedora: ESS					4						
Curso: TÉCNICO EM ESTÉT	1211	_									
Ano de Implantação: 2023	Forma: Concomitante e/ou Subsequente	Carga Horária: 1320 horas									
Organização: Modular	Turno: Manhā / Tarde / Noite	Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais								senciais	
	TÉCNICO EM ESTI	ÉTICA									
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	СН	СН	СН	СН	СН	СН	СН	СН	СН	
ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL	Educação Corporativa e Comportamental	25									
	Atendimento humanizado e boas práticas em estética	25						2			
	Nutrição e métodos avaliativos na estética	50									
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável	50									
	CARGA HORARIA	150			No.	18 12 18		301317	Min Sel	The second	
VISAGISMO, HARMONIA E ESTÉTICA	Terapia Capilar		50								
	Tecnologias avançadas na estética	1	50								
	Noções básicas em Maquiagem e Visagismo		50				-				
	CARGA HORARIA		150	1519161	STEWNS	TO COLUMN	200	100 M	CHARLE	1000000	
TRATAMENTOS FACIAIS	Dermatologia e Cosmetologia em Estética facial			50							
	Eletroterapia Facial			25							
	Procedimentos estéticos Faciais			75							
	CARGA HORARIA			150							
TRATAMENTOS CORPORAIS	Dermatologia e Cosmetologia em Estética corporal Eletroterapia Corporal	4			50						
	Procedimentos Estéticos Corporais	-			25 75						
	CARGA HORÁRIA	SOCIETY OF THE PERSONS LABOR.	SCHOOL SECTION	E SON DOCUMENT	150	THE STREET	ACCUMATION	COLUMN TO STATE OF THE PARTY OF	000000000	CARDON STATE	
TÉCNICAS DE MASSAGENS	Drenagem Linfática Corporal e Facial	NAME OF TAXABLE PARTY.			130	75	DESIGNATION OF THE PERSON	CONTRACTOR OF STREET	1000000	1000000000	
	Massagem Modeladora	1				75					
	CARGA HORÁRIA	STATE OF THE PARTY OF	W. Commission	***************************************	Constitution of the last	150	1000103	STATE OF THE PARTY OF	SECTION S.	STATE OF THE PARTY.	
	Técnicas de Depilação						75				
DEPILAÇÃO	Biossegurança						50				
	Noções básicas de primeiros socorros						25				
	CARGA HORARIA				e m		150	130			
TERAPIAS ESPECIFICAS	Atendimentos Estéticos à Gestantes							50			
	Pré e Pós Operatório em cirurgias plásticas estéticas							100			
	CARGA HORARIA Técnicas de SPA			1000				150	a sale	1533	
TERAPIAS COMPLEMENTARES	Relaxamento e bem estar	-	-		-				75		
	CARGA HORARIA		0000000	STATE OF THE PARTY OF		1000000	2000000	-	75 150		
PRATICA PROFISSIONAL	- CHOKINA	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	100000		SECTION AND	-		10000000	150	120	
	ARGA HORÁRIA POR MÓDULO	150	150	150	150	150	150	150	150	120	- nul
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS			1		1200	1200	250	1200	1200		100 lb 14
CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL		120									Pezende
	RGA HORÂRIA TOTAL DO CURSO					1320					alboni CBR
Oferta de até 20% de atividad	les não presenciais conforme CNCT e Deliberação n°03/2	022 – CE	E/PR								Joselmo Zaniboni Rezende Joselmo Zaniboni Rezende RG 4 728. 317-5-PR Diretor - Unidade Londrina

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 08/08/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária tem vigência até 26/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.





#### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proz, do município de Londrina, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO								
N.º 5927/2023, de 28/08/2023, De: 15/10/2023 a 14/10/2033	Pelo prazo de 18 meses, a partir de 01/02/2024.								

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% das atividades não presenciais.

É o Parecer.

Jacir José Venturi Relator





# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski Presidente da CEMEP